

LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA A AFASTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO DE 02 A 09 DE NOVEMBRO DE 2013.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Santa Tereza autorizado a afastar-se do País no período de 02 a 09 de novembro de 2013, com vistas a integrar missão técnica ao Chile, conforme programação da AMESNE e projeto sob a coordenação e logística do Instituto de Administração Municipal da Universidade de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal